

Processo:	3753/2023
Interessado:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Assunto:	Contratação de uma empresa especializada para aquisição de brindes, que será utilizado na festividade do 13º Concurso de Redação “Erisval Gomes Siqueira”, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme detalhado no termo de referência.
Valor da Proposta:	R\$ 5.866,40 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2023

DESPACHO – Trata este processo da justificativa da Contratação de uma empresa especializada para aquisição de brindes, que será utilizado na festividade do 13º Concurso de Redação “Erisval Gomes Siqueira”, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme detalhado no termo de referência e as considerações a seguir:

Considerando a Contratação de uma empresa especializada para aquisição de brindes, que será utilizado na festividade do 13º Concurso de Redação “Erisval Gomes Siqueira”, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme detalhado no termo de referência, no Valor de **R\$ 5.866,40 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)** foi juntada proposta da empresa **51.070.866 BRUNA EMANUELLE ESTANISLAU CORDEIRO DE ALENCAR CNPJ: 51.070.866/0001-00**, proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, em anexo; Considerando, que valor balizado para a contratação do objeto desta Dispensa de Licitação e será pago através da Dotação Orçamentária Nº **22.03.13.392.2008.2.021.3.3.90.31.109-00**.

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores prevê a dispensa de licitação, conforme a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Considerando que os referidos valores foram atualizados pelo Decreto n. 11.317/2022 da Presidência da República, o valor foi atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)."

"O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA: Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.
(...)"

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)."

Considerando finalmente que restou abalizado no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Palmeiras-GO.

Vem através desta Dispensa de Licitação propor celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e a empresa **51.070.866 BRUNA EMANUELLE ESTANISLAU CORDEIRO DE ALENCAR CNPJ: 51.070.866/0001-00**, visando atender o objeto desta Dispensa de Licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Com estas considerações, remetam-se os autos ao Senhor CASSIU LOPES CARDOSO, nos termos do **Decreto Municipal 491/2023**, para, caso assim o entenda, ratificar a presente Dispensa de Licitação nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

STEPHÂNIA GOMES DOURADO

Processo:	3753/2023
Interessado:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Assunto:	Contratação de uma empresa especializada para aquisição de brindes, que será utilizado na festividade do 13º Concurso de Redação “Erisval Gomes Siqueira”, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme detalhado no termo de referência.
Valor da Proposta:	R\$ 5.866,40 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

DESPACHO

O Gestor Administrativo do município de Palmeiras de Goiás – GO, nos termos da competência delegada por meio do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023 e em conformidade com o que dispõe o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve** nomear o responsável abaixo relacionado para:

Gestor do Contrato: Ovídio Gonçalves Peixoto.

Fiscal do Contrato: Katia Pereira Coelho Camargo.

Gabinete do Gestor Administrativo do Município de Palmeiras de Goiás – GO,
aos 28 dias do mês de Agosto de 2023.

Cassiu Lopes Cardoso
Gestor Administrativo

Processo:	3753/2023
Interessado:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Assunto:	Contratação de uma empresa especializada para aquisição de brindes, que será utilizado na festividade do 13º Concurso de Redação “Erisval Gomes Siqueira”, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme detalhado no termo de referência.
Valor da Proposta:	R\$ 5.866,40 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

DESPACHO

Tendo em vista o Despacho do Agente de Contratação de uma empresa especializada para aquisição de brindes, que será utilizado na festividade do 13º Concurso de Redação “Erisval Gomes Siqueira”, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme detalhado no termo de referência, onde a empresa **51.070.866 BRUNA EMANUELLE ESTANISLAU CORDEIRO DE ALENCAR CNPJ: 51.070.866/0001-00**, apresentou a proposta no valor **R\$ 5.866,40 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, **resolvo** com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, **ratificar** o referido despacho, devidamente justificado.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor Administrativo do Município de Palmeiras de Goiás – GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

Cassiu Lopes Cardoso
Gestor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2023

Processo nº 3753/2023 - OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para aquisição de brindes, que será utilizado na festividade do 13º Concurso de Redação “Erisval Gomes Siqueira”, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme detalhado no termo de referência. Empresa vencedora **51.070.866 BRUNA EMANUELLE ESTANISLAU CORDEIRO DE ALENCAR CNPJ: 51.070.866/0001-00** com Valor de **R\$ 5.866,40 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**; Dotação Orçamentária nº: **22.03.13.392.2008.2.021.3.3.90.31.109-00**. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.131/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO